



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 24/2.010

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO.

ao PROJETO DE LEI Nº 7/2.010, que "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA USUÁRIOS DAS FARMACIAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI".

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 7/2.010, de autoria do Nobre Vereador Valdemir Frederico, que "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA USUÁRIOS DAS FARMACIAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI", à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi.

Aos 19 de fevereiro de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PAULO ROBERTO BEARARI.  
PRESIDENTE.

CRISTIANO SAULMEIRÃO.  
MEMBRO.

ELIAS ANTONIO NETO.  
MEMBRO.